I N D I C A Ç Ã O

Assunto: *Sugerindo ao Prefeito realizar a instalação de placa de "Proibido Jogar Lixo" nna estrada vicinal localizada atrás da empresa Garen.*

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 152 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, estude a possibilidade de realizar a instalação de placa de "Proibido Jogar Lixo" na estrada vicinal localizada atrás da empresa Garen, com o intuito de inibir o descarte de lixo no local.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

MARQUINHO MOREIRA
Vereador – REPUBLICANOS

Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO FELICIO MOREIRA:20416143822
Dados: 2022.05.02 17:07:54 -03'00'

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).